



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EDITORA ATLAS S.A.

Pelo presente instrumento, e na sua melhor forma de direito, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei 9.295/46, alterado pela Lei 12.249 de 11 de junho 2010, com sede na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CRCRJ**, neste ato representado por sua Presidente, Contadora **DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI**, brasileira, casada, titular da carteira de identidade nº 45.296/O, expedida pelo CRCRJ, inscrita no CPF nº 807.702.907-87 e de outro, a **EDITORA ATLAS S.A.** com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, n. 60, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CPNJ nº 61.080.370/0006-85, doravante denominada **ATLAS**, neste ato representada por seu Gerente de Filial, Sr. **FLÁVIO FRANCISCO GALVÃO FERREIRA**, brasileiro, casado, publicitário, titular da carteira de identidade nº 3685174, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF nº 351.359.727-49, firmam o presente **CONVÊNIO**, através do Processo nº 2010/000241, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1. O **CRC-RJ** é uma entidade fiscalizadora com abrangência em todo o Estado do Rio de Janeiro, que tem por objetivo fiscalizar o exercício da profissão contábil.

1.2. A **ATLAS**, com mais de 65 anos de atividade e tradição, com publicações nas áreas de Contabilidade, Administração, Economia, Direito, Ciências Humanas e Ciências Exatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DIREITO E DOS BENEFICIÁRIOS:

2.1. Compromete-se a **ATLAS** a fornecer aos contabilistas registrados, em situação regular e aos funcionários do CRCRJ, assim como seus dependentes diretos, aos estudantes de contabilidade, desconto de acordo com a discriminação contida na Cláusula Terceira.

2.1.1. Para obter o desconto, os contabilistas registrados e/ou seus dependentes reconhecidos deverão identificar-se como tal, através de carteira de identidade emitida pelo CRCRJ e comprovante de adimplência com o mesmo; os funcionários do CRCRJ e/ou seus dependentes reconhecidos deverão se identificar, através de carteira funcional e os estudantes de contabilidade, através de credencial de estudantes, expedida pelo CRCRJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESCONTO:

3.1. Oferecer, a partir da data de assinatura do presente **CONVÊNIO**, o desconto abaixo discriminado sobre o valor vigente das publicações e/ou sobre o preço de capa de títulos publicados pela **ATLAS**, a serem adquiridos diretamente na Filial Rio de Janeiro, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 60, no Bairro de Botafogo, através do telefone (21) 2579-0360, fax (21) 2579-6063, pelo 0800-171944 mediante a apresentação do código promocional 82F69F553AFF,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crcrj.org.br> E-mail.: crcrj@crcrj.org.br



ou pelo sítio da Editora Atlas www.editoraatlas.com.br, dessa forma também procedendo com a apresentação do código.

3.2. A **ATLAS** aplicará desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor vigente da publicação, sendo cobrado frete caso a compra não seja feita fisicamente nas dependências da Filial Rio de Janeiro.

3.3. Os beneficiários deste **CONVÊNIO** têm direito ao desconto na cláusula 3.2, porém, o mesmo não é cumulativo com outras promoções realizadas pela **ATLAS**, obrigando-se os beneficiários optar por este, previamente estabelecido, ou por qualquer outro desconto promocional, divulgado pela **ATLAS**, em qualquer um dos meios de comunicação que dispõe.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS:

4.1. Estar regularmente inscrito no **CRCRJ**, não possuindo débito de qualquer natureza com o mesmo, nem ter sido apeado por decisão transitada em julgado.

4.2. Apresentar documento expedido pelo **CRCRJ** comprovando as exigências descritas na Cláusula Segunda.

4.3. A aceitação de qualquer dependente de profissional estará condicionada ao cumprimento pelo profissional, das exigências definidas nos itens 4.1 e 4.2 desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES:

5.1. Compete ao **CRCRJ**:

5.1.1. dar ampla divulgação deste **CONVÊNIO** aos seus contabilistas registrados, através de seus meios de comunicação.

5.1.2. disponibilizar espaço publicitário na Revista Pensar Contábil, quando houver lançamento de livro voltado para a classe contábil e sem espaço delimitado. Em contrapartida, a **ATLAS** fará a oferta de 1 (um) exemplar do título contido nessa publicidade para a biblioteca do **CRCRJ**.

5.1.3. a critério de sua Presidência, disponibilizará em seu portal na internet "Link" da **ATLAS** pelo qual os membros do **CRCRJ**, os contabilistas, dependentes e estudantes de contabilidade poderão conhecer todos os produtos da **ATLAS**.

5.2. Compete à **ATLAS**:

5.2.1. estar presente nos eventos organizados pelo **CRCRJ**, sempre que houver interesse, mediante análise de viabilidade e organização prévia.

5.2.2. poderá promover para o **CRCRJ**, palestras nos Municípios, junto com as suas respectivas Delegacias, e em sua sede, de acordo com temas a serem agendados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. O presente **CONVÊNIO** terá a duração de 5 (cinco) anos, tendo início na data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado, através de Termo Aditivo ou rescindido, com antecedência de, no mínimo 60 (sessenta) dias, mediante comunicação por escrito, sem



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



imposição de multa contratual ou outros gravames à parte que o rescindir, a não ser pelo eventual descumprimento das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O **CRCRJ** e a **ATLAS** poderão analisar a possibilidade de realização de eventos e promoções em conjunto, independente do estabelecido na Cláusula Quinta, podendo a **ATLAS** patrocinar, no todo ou em parte, os eventos realizados pelo **CRCRJ**.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONVÊNIO**, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes de acordo, assinam o presente **CONVÊNIO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para um só e único efeito legal.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2011.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI
PRESIDENTE

EDITORA ATLAS S.A.
FLAVIO FRANCISCO GALVÃO FERREIRA
GERENTE DE FILIAL

TESTEMUNHAS:

1.

2.